LEI Nº. 5.931 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 - SMS

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos", a ação "3305 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1",** com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3305	449051	Obras e Instalações	200.000,00	4935*

(*) Recurso 4935 – SUS/FUNASA Unidades Básicas de Sáude

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito a ser depositado na conta corrente n° 0066240130, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração